ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 18/08/25
GABINETE DO PREFEITO
PRESIDENTE

ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
EM 18/08/25
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

APROVADO
EM 25/08/2025
VOTAÇÃO 10 x 0
PRESIDENTE

1º Discussão
1º Votação

Ementa: Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, cria novos cargos, fixa novos vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de lei:

Art.1º. Fica alterado o art. 7º da Lei 1.532, de 15 de Dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º. Os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, discriminados abaixo, têm suas competências estabelecidas nos artigos que se seguem, juntamente com as unidades respectivas:

I. Secretaria Geral da Casa Civil;
 a. Gabinete do Prefeito;
 b. Departamento de Comunicação, Imprensa e Cerimonial
 c. Procuradoria Municipal
 d. Secretaria Especial de Recursos Hídricos;
 e. Secretaria Especial de Serviços Urbanos;
 f. Secretaria Especial de Esportes e Lazer;
 g. Secretaria Especial de Ordem Pública;
 h. Secretaria Especial de Controle Interno.

II. Secretaria de Governo;
 a. Departamento de Planejamento e Articulação Política;
 b. Departamento de Gestão Municipal.

III. Secretaria de Administração;
 a. Gabinete do Secretário;
 b. Departamento de Recursos Humanos;
 c. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;
 d. Departamento de Gestão de Contratos e Compras.

IV. Secretaria de Finanças;
 a. Departamento de Finanças;

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 12/08/25

2ª Discussão e Votação

APROVADO
EM 02/08/2025
VOTAÇÃO 10 x 0
PRESIDENTE

Gabinete do Prefeito
Rua Capitão Manuel Matulino, Nº21
Centro - Agrestina - PE - 55.495-000
CNPJ 10.091.494/0001-10
(81) 3744-1103 / gabinetedoprefeito@agrestina.pe.gov.br
agrestinaig@hotmail.com

b. Departamento de Contabilidade;
c. Departamento de Tributação;
d. Departamento de Auditoria;
e. Departamento de Arquivo.

V. Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania;
a. Gabinete do Secretário;
b. Departamento de Vigilância Socioassistencial;
c. Departamento de Proteção Social Básica;
d. Departamento de Proteção Social Especializada de Média Complexidade;
e. Departamento de Cadastro Único;
f. Departamento de Compras e Contratos;
g. Departamento de Contabilidade e Finanças;

VI. Secretaria de Educação;
a. Gabinete do Secretário;
b. Departamento de Desenvolvimento do Ensino;
c. Departamento de Administração Escolar;
d. Departamento de Assistência ao Educando;

VII. Secretaria de Saúde;
a. Gabinete do Secretário;
b. Departamento de Atenção Básica em Saúde;
c. Departamento de Atenção Especializada em Saúde;
d. Departamento de Vigilância em Saúde;
e. Departamento de Regulação, Controle e Avaliação;

VIII. Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;
a. Departamento de Infraestrutura e Urbanismo;
b. Departamento de Serviços e Projetos de Engenharia;
c. Departamento de Execução e Fiscalização de Obras;

IX. Secretaria de Cultura e Turismo;
a. Departamento de Cultura;
b. Departamento de Turismo;

X. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
a. Departamento de Desenvolvimento Econômico;

CÂMARA DE VEREADORES AGRESTINA
RECEBIDO
12/08/25

b. Departamento de Preservação e Meio Ambiente;

c. Departamento de Ciência e Tecnologia;

XI. Secretaria de Desenvolvimento Rural;

a. Departamento de Agropecuária e Fomento à Produção;

b. Departamento de Abastecimento;

c. Departamento de Estradas de Rodagem;

XII. Secretaria de Políticas para as Mulheres.

a. Departamento de Políticas para as Mulheres"

Art. 2º Acrescenta-se o artigo 12-A e parágrafos à Lei Municipal nº 1.532, de 15 de Dezembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 12-A. Os valores atribuídos aos cargos em comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Agrestina, passam a ser constituídos de vencimento-base nos valores fixados nas tabelas dos Anexos I e II desta Lei e representação estabelecida em portaria nos percentuais entre 10% (dez por cento) e 100%(cem por cento) do vencimento base.

§ 1° São indenizatórias as parcelas correspondentes à representação dos cargos comissionados de que trata o caput deste artigo.

§ 2° O disposto no caput e no §1º deste artigo não se aplica aos cargos de secretários municipais e aos que têm o mesmo status, cuja remuneração consiste em subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º. Os valores dos símbolos dos cargos em comissão de que tratam o Anexo II da Lei 1.532, de 15 de Dezembro de 2022, ficam reajustados de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Ficam criados, no âmbito da administração direta, vinculados à Secretaria de Educação, conforme o Anexo III da presente Lei, os cargos em provimento em comissão de: Assessor Especial Multidisciplinar, Chefe de Divisão de Controle Patrimonial, Chefe de Divisão de Manutenção, Chefe de Divisão de Conservação e Unidades Escolares e Chefe de Divisão de Transporte Escolar.

Art. 5º. Ficam criados, no âmbito da administração direta, vinculados à Secretaria de Saúde, conforme o Anexo III da presente Lei, os cargos em provimento em comissão de: Assessor de Articulação Comunitária, Chefe de Divisão de Transportes, Chefe de Divisão de Conservação da Frota e Chefe de Divisão de Manutenção.

Art. 6º. A alocação dos cargos em seus respectivos departamentos e secretarias de que trata o Anexo I da Lei 1.532, de 15 de Dezembro de 2022, fica alterada de acordo com o Anexo II desta Lei.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/09/25
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 7º, o Anexo I e II da Lei 1.532, de 15 de Dezembro de 2022.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2025.

Josué Mendes da Silva
- Prefeito -

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/25
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

- ANEXO I -
LISTA DE SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Salário
CC – 1	R$ 3.250,00
CC – 2	R$ 2.500,00
CC – 3	R$ 2.000,00
CC – 4	R$ 1.715,00
CC – 5	R$ 1.670,00
CC – 6	R$ 1.600,00
CC – 7	R$ 1.550,00
CC – 8	R$ 1.518,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/25
Mª José M. Rezende
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

- ANEXO II -
LISTA DE ALOCAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário Geral da Casa Civil	1	**SUBSÍDIO**	R$ 8.100,00
Secretário Geral Adjunto da Casa Civil	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Assessor Especial I	5	CC - 3	R$ 2.000,00
Assessor Especial II	10	CC - 6	R$ 1.600,00
Assessor Especial III	22	CC - 8	R$ 1.518,00
Ouvidor Municipal	1	CC - 3	R$ 2.000,00
Procurador-Geral do Município	1	CC - 1	R$ 3.250,00
Subprocurador Geral do Município	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Assessor Jurídico	9	CC - 4	R$ 1.715,00
Assessor Administrativo	15	CC - 8	R$ 1.518,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Diretor de Comunicação e Imprensa	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Assessor de Imprensa	3	CC - 5	R$ 1.670,00
Assessor de Comunicação I	2	CC - 5	R$ 1.670,00
Assessor de Comunicação II	5	CC - 6	R$ 1.600,00
Coordenador de Cerimonial	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Mestre de Cerimônia	1	CC - 7	R$ 1.550,00
Secretário Especial de Abastecimento e Recursos Hídricos	1	CC - 1	R$ 3.250,00
Diretor de Abastecimento	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Secretário Especial de Esportes e Lazer	1	CC - 1	R$ 3.250,00
Diretor de Esportes e Lazer	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Atividades de Esportes	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Coordenador de Atividades de Lazer	1	CC - 5	R$ 1.670,00

CÂMARA DE VEREADORES AGRESTINA PE
Recebido
Em 12/05/25
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002

Chefe de Divisão de Práticas Esportivas	3	CC - 7	R$ 1.550,00
Secretário Especial de Serviços Urbanos	1	CC - 1	R$ 3.250,00
Diretor de Limpeza Pública	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Diretor de Saneamento Básico	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Diretor de Obras e Serviços Urbanos	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Diretor de Iluminação Pública	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Iluminação Pública	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Chefe de Divisão de Iluminação Pública	1	CC - 7	R$ 1.550,00
Secretário Especial de Ordem Pública	1	CC- 1	R$ 3.250,00
Diretor de Mobilidade e Trânsito	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Mobilidade e Trânsito	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Diretor de Transporte	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Diretor de Segurança Municipal	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Equipe da Guarda Municipal	4	CC - 5	R$ 1.670,00
Chefe de Divisão de Monitoramento	10	CC - 7	R$ 1.550,00
Chefe de Divisão da Guarda Municipal	15	CC - 7	R$ 1.550,00
Chefe de Divisão de Segurança Patrimonial	15	CC - 7	R$ 1.550,00
Secretário Especial de Controle Interno	1	CC - 1	R$ 3.250,00
Diretor de Controle Interno	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Diretor de Auditoria e Análise	1	CC - 4	R$ 1.715,00

SECRETARIA DE GOVERNO

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Governo	1	**SUBSÍDIO**	R$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Governo	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Assessor de Articulação Política	4	CC - 6	R$ 1.600,00
Assessor Especial III	10	CC - 8	R$ 1.518,00
Assessor Administrativo	5	CC - 8	R$ 1.518,00
Diretor de Gestão Governamental	1	CC - 4	R$ 1.715,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/25
Mª José M. Barbosa
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Administração	1	**SUBSÍDIO**	R$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Administração	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Chefe de Gabinete do Secretário de Administração	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Assessor Especial I	2	CC - 3	R$ 2.000,00
Assessor Especial II	5	CC - 6	R$ 1.600,00
Assessor Especial III	30	CC - 8	R$ 1.518,00
Assessor Jurídico	2	CC - 4	R$ 1.715,00
Diretor de Projetos e Programas	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador Administrativo	4	CC - 5	R$ 1.670,00
Coordenador de Serviços Gerais	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Coordenador de Tecnologia e Informática	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Diretor Executivo de Recursos Humanos	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Diretor de Compras e Materiais	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Compras	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Coordenador de Patrimônio	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Chefe de Divisão de Compras	1	CC - 7	R$ 1.550,00
Chefe de Divisão de Almoxarifado	1	CC - 7	R$ 1.550,00
Chefe de Divisão de Patrimônio	1	CC - 7	R$ 1.550,00
Diretor de Contratos	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Contratos	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Agente de Contratação	1	CC - 3	R$ 2.000,00
Pregoeiro	2	CC - 3	R$ 2.000,00
Coordenador de Planejamento	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Assessor Administrativo	12	CC - 8	R$ 1.518,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/25
Mª José M. Batista
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA PE

SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Finanças	1	**SUBSÍDIO**	R$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Finanças	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Assessor Especial III	5	CC - 8	R$ 1.518,00
Tesoureiro Geral	1	CC - 1	R$ 3.250,00
Diretor de Contabilidade	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Contabilidade	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Chefe de Divisão de Contabilidade	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Diretor de Finanças	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Chefe de Divisão de Conferência e Despesa	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Receita	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Finanças	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Diretor de Tributação	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Tributação	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Diretoria de Arquivo	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Chefe de Divisão de Mercados, ISSQN e Feiras	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Diretor de Auditoria	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Assessor Administrativo	8	CC - 8	R$ 1.518,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Educação	1	**SUBSÍDIO**	R$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Educação	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Assessor Especial Multidisciplinar	4	CC -2	R$ 2.500,00
Assessor Especial III	30	CC - 8	R$ 1.518,00
Diretor de Administração Escolar	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Alimentação Escolar	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Chefe da Biblioteca Pública Municipal	1	CC - 6	R$ 1.600,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/25
Mª José M. Pereira
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Chefe de Divisão de Controle Patrimonial	15	CC - 8	R$ 1.518,00
Chefe da Divisão de Almoxarifado Escolar	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Manutenção	15	CC - 8	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Conservação de Unidades Escolares	15	CC - 8	R$ 1.518,00
Secretário Escolar	20	CC - 5	R$ 1.670,00
Diretor de Bandas Marciais e Fanfarras	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Banda Marcial e Fanfarra	7	CC - 5	R$ 1.670,00
Chefe de Divisão de Práticas Esportivas	3	CC - 7	R$ 1.550,00
Diretor de Transporte	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	15	CC - 8	R$ 1.518,00
Assessor Administrativo	40	CC - 8	R$ 1.518,00

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Saúde	1	**SUBSÍDIO**	R$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Saúde	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Assessor Especial III	10	CC - 8	R$ 1.518,00
Assessor de Articulação Comunitária	15	CC - 4	R$ 1.715,00
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde	1	CC - 3	R$ 2.000,00
Coordenação de Projetos de Arquitetura	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Gestor de Contratos II	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Gestor de Contratos e Obras de Engenharia II	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Diretor de Planejamento	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Diretor de Compras	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Compras	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Coordenador de Auditoria	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Diretor de Administração	1	CC - 4	R$ 1.715,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 21/08/25
Nº
Sec. Administrativo
Mat. 003
AGRESTINA - PE

Coordenador Financeiro e de Contabilidade	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Transportes	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Chefe de Divisão de Transportes	10	CC - 8	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Conservação de Frota	10	CC - 8	R$ 1.518,00
Chefe de Divisão de Manutenção	10	CC - 8	R$ 1.518,00
Diretor de Recursos Humanos	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Patrimônio	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Tesoureiro II	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Diretor de Atenção Básica	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Coordenador de Atenção Básica	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Diretor de Assistência Farmacêutica - CAF	1	CC - 3	R$ 2.000,00
Diretor de Atenção Especializada em Saúde	1	CC - 3	R$ 2.000,00
Coordenador de Atenção Especializada em Saúde	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial em Saúde - CAPS	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador do SAMU	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Coordenador do Centro de Especialidades	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Coordenador do CEO	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Coordenador do Centro de Reabilitação	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Diretor de Regulação	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Diretor do TFD	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar)	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Diretor de Vigilância em Saúde	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Coordenador de Vigilância Ambiental	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Coordenador do PNI	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Assessor Administrativo	20	CC - 8	R$ 1.518,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/25
Mª José M. Pessoa
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	1	**SUBSÍDIO**	R$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Gestor de Contratos de Obras de Engenharia	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Assessor Especial I	2	CC - 3	R$ 2.000,00
Diretor de Projetos e Serviços de Engenharia	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Projetos e Serviços de Engenharia	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Diretor de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Assessor Administrativo	3	CC - 8	R$ 1.518,00
Diretor de Infraestrutura e Urbanismo	1	CC - 4	R$ 1.715,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DE CIDADANIA

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania	1	**SUBSÍDIO**	R$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Assessor Jurídico	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Diretor de Vigilância Socioassistencial	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Gerente de Gestão do SUAS	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Diretor de Proteção Social Básica	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Diretor de Proteção Especializada de Média Complexidade	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Diretor do Cadastro Único	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Gerente do Bolsa Família	1	CC - 5	R$ 1.670,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 21/05/25
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Coordenação da Primeira Infância no SUAS - PCF	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Gerente de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Gerente do Centro de Convivência do Idoso - CCI	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Assistência Jurídica	8	CC - 6	R$ 1.600,00
Orientador Social	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Coordenador de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Gerente de Juventudes	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Coordenador de Políticas para a Juventude	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Gerente de Transporte e Logística	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Assessor Administrativo	15	CC - 8	R$ 1.518,00
Diretor de Contabilidade e Finanças	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Tesoureiro II	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Gerente de Contabilidade e Finanças	1	CC - 5	R$ 1.670,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Cultura e Turismo	1	**SUBSÍDIO**	R$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Cultura e Turismo	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Assessor Especial III	8	CC - 8	R$ 1.518,00
Diretor de Cultura	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Chefe de Divisão de Cultura	4	CC - 6	R$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Linguagens Artísticas	4	CC - 6	R$ 1.600,00
Chefe de Divisão	3	CC - 7	R$ 1.550,00
Diretor de Turismo	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Chefe de Divisão de Turismo	2	CC - 6	R$ 1.600,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/25
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	1	**SUBSÍDIO**	R$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Diretor de Ciência e Tecnologia	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Ciência e Tecnologia	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Diretor de Meio Ambiente	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Diretor de Engenharia e Fiscalização Ambiental	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Meio Ambiente	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Diretor de Desenvolvimento Econômico	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenador de Desenvolvimento Econômico	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Assessor Administrativo	9	CC - 8	R$ 1.518,00

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretária de Políticas para as Mulheres	1	**SUBSÍDIO**	R$ 8.100,00
Secretária Adjunta de Políticas para as Mulheres	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Dretora de Política para as Mulheres	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Coordenadora de Políticas para as Mulheres	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Coordenadora Defesa de Direitos	1	CC - 5	R$ 1.670,00
Assessor Administrativo	6	CC - 8	R$ 1.518,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	QT	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Desenvolvimento Rural	1	**SUBSÍDIO**	R$ 8.100,00
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural	1	CC - 2	R$ 2.500,00
Assessor de Articulação de Comunidades Rurais	15	CC - 8	R$ 1.518,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/25
Mª José M. Cazeira
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Assessor de Articulação de Comunidades Quilombolas	15	CC - 8	R$ 1.518,00
Assessor de Articulação de Associações Rurais	2	CC - 6	R$ 1.600,00
Diretor de Pecuária, Agricultura e Fomento à Produção	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Chefe de Divisão de Fiscalização de Feiras e Mercados	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Chefe de Divisão de Matadouros e Açougues	1	CC - 6	R$ 1.600,00
Diretor de Estradas de Rodagem	1	CC - 4	R$ 1.715,00
Assessor Administrativo	8	CC - 8	R$ 1.518,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/08/25
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

- ANEXO III –
QUADRO DE FUNÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL MULTIDISCIPLINAR
Atribuições do Cargo
• Coletar, organizar e analisar dados relevantes para a área de atuação, produzindo relatórios e documentos que auxiliem na tomada de decisões; • Organizar e acompanhar o desenvolvimento de projetos e atividades, garantindo o cumprimento de prazos e metas estabelecidas; • Facilitar a comunicação entre diferentes áreas e membros da equipe, garantindo o fluxo de informações e a resolução de conflitos; • Identificar problemas, analisar suas causas e propor soluções, utilizando o conhecimento multidisciplinar para avaliar diferentes perspectivas; • Acompanhar as demandas recebidas, garantindo que sejam atendidas dentro dos prazos e com a qualidade esperada.

ÓRGÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL
Atribuições do Cargo
• Gerenciar o controle da responsabilidade pelos bens permanentes do da Secretaria distribuídos ou em estoque de bens usados e os inventários nas suas diversas modalidades; • Gerenciar a realização da fiscalização patrimonial e a realização das visitas de regularização de inventários nas diversas unidades escolares; • Gerenciar os processos de trabalho referentes à incorporação de bens móveis nas unidades escolares; • Gerenciar a retirada e a redistribuição de bens móveis e permanentes de todas as unidades escolares; • Gerenciar os processos de trabalho referentes à realização dos serviços de mudanças e de remanejamentos autorizados pela Diretoria de Administração Escolar; • Estimular o servidor, através de campanhas regulares, a necessidade de corrigir deficiências, atitudes impróprias, falta de cuidado, inabilidade para desempenho da função;

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/25
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

ÓRGÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO
Atribuições do Cargo
• Desenvolver planos de manutenção preventiva, criar cronogramas de manutenção corretiva e preditiva, e ajustar os planos com base em dados de desempenho; • Coordenar a equipe de manutenção, supervisionar a realização das tarefas, garantir a qualidade do trabalho e o cumprimento dos prazos; • Alocar recursos como mão de obra, materiais e equipamentos, controlar o estoque de peças e suprimentos, e gerenciar o orçamento da área de manutenção; • Monitorar o desempenho da manutenção, identificar gargalos e oportunidades de melhoria, e implementar ações para otimizar processos e reduzir custos; • Participar e coordenar projetos de modernização e atualização de equipamentos, instalações e sistemas;

ÓRGÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Atribuições do Cargo
• Planejar e supervisionar a execução de obras de manutenção corretiva e preventiva nas escolas; • Coordenar os recursos financeiros e materiais destinados à conservação das unidades escolares; • Elaborar, em articulação com órgãos técnicos, programas de treinamento relacionados ao setor; • Realizar vistorias periódicas para verificar as condições de conservação das escolas e identificar necessidades de reparo; • Manter atualizados os registros e documentos relacionados à manutenção e conservação das escolas.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/08/25
Mª José M. Barbosa
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

ÓRGÃO: DIRETORIA DE TRANSPORTE
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Atribuições do Cargo
• Inspecionar periodicamente os veículos de transporte escolar, garantindo ao calendário de manutenção preventiva e corretiva; • Monitorar o uso dos veículos garantindo o cumprimento das normas de segurança; • Acompanhamento do serviço de transporte verificando a qualidade do serviço; • Elaborar relatórios periódicos sobre o transporte escolar; • Auxiliar a Diretoria de Transporte com informações subsidiárias para tomada de decisão.

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO
Cargo: ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
Atribuições do Cargo
• Mapear lideranças comunitárias, organizações locais e recursos disponíveis na região para otimizar o desenvolvimento de projetos e ações; • Sensibilizar a comunidade sobre a importância da participação em projetos e atividades, promovendo o engajamento e a adesão aos objetivos propostos; • Acompanhar o andamento dos projetos, avalia os resultados alcançados e identificar pontos de melhoria para otimizar o processo de mobilização comunitária; • Promover o diálogo, a cooperação e o senso de pertencimento, fortalecendo os laços entre os membros da comunidade; • Contribuir para a realização de projetos que atendem às necessidades da comunidade, promovendo o acesso a serviços, equipamentos e oportunidades.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/25
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

ÓRGÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES
Atribuições do Cargo
• Inspecionar periodicamente os veículos de transporte na secretaria de saúde, garantindo o calendário de manutenção preventiva e corretiva; • Monitorar o uso dos veículos garantindo o cumprimento das normas de segurança; • Acompanhamento do serviço de transporte verificando a qualidade do serviço; • Elaborar relatórios periódicos sobre o transporte de pacientes; • Auxiliar a Diretoria de Transporte com informações subsidiárias para tomada de decisão.

ÓRGÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE FROTA
Atribuições do Cargo
• Definir políticas e procedimentos de manutenção, alocar recursos e orçamentos, e monitorar indicadores de desempenho; • Coordenar equipes de mecânicos e técnicos, ou gerenciar contratos com fornecedores de manutenção terceirizados; • Analisar dados e informações sobre a operação da frota, buscando melhorias e otimizações no fluxo de trabalho; • Elaborar relatórios sobre o desempenho da frota e apresentar resultados para a alta gestão; • Garantir que todos os veículos estejam em boas condições de segurança e que os motoristas sigam as normas de segurança;

ÓRGÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO
Atribuições do Cargo
• Gerenciar a aquisição de peças de reposição, ferramentas e equipe de manutenção;

CÂMARA DE VEREADORES AGRESTINA - PE
Recebido
Em 12/05/25
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002

- Acompanhar os gastos com manutenção, buscando otimizar recursos e reduzir custos;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança e legislação relacionadas à frota;
- Avaliar os indicadores de desempenho da frota e da manutenção, identificando áreas de melhoria;
- Monitorar a execução das atividades de manutenção, garantindo que sejam realizadas de acordo com os padrões estabelecidos.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/08/25
Mª José M. Bezerra
Soc. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Gabinete do Prefeito
Rua Capitão Manuel Matulino, Nº21
Centro, Agrestina - PE 55.495-000
CNPJ: 10.091.494/0001-10
(81) 3744-1103 / gabineteprefeito@agrestina.pe.gov.br
gabinete.agrestina@hotmail.com

PREFEITURA DE AGRESTINA

ANEXO I
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Folha 1 / 4

Fls. Processo

1. TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

[X] Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)

[] Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art. 17)

2. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Reestruturação Administrativa do Município de Agrestina

3. CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
348	Criação de Cargos para a devida adequação e reestruturação administrativa	R$ 3.748.500,00
		R$ 3.748.500,00

4. PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR (R$) EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO		R$ 749.700,00	R$ 749.700,00
FEVEREIRO	R$ -	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00
MARÇO	R$ -	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00
ABRIL	R$ -	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00
MAIO	R$ -	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00
JUNHO		R$ 749.700,00	R$ 749.700,00
JULHO		R$ 749.700,00	R$ 749.700,00
AGOSTO	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00
SETEMBRO	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00
OUTUBRO	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00
NOVEMBRO	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00
DEZEMBRO	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00	R$ 749.700,00
VALOR TOTAL (R$)	R$ 3.748.500,00	R$ 8.996.400,00	R$ 8.996.400,00

5. FONTE DE RECURSO

[X] RECURSOS PRÓPRIOS

[X] FUNDO MUNICIPAL

[] OPERAÇÃO DE CRÉDITO

[] RECURSOS DE CONVÊNIO

[X] OUTRA FONTE DE RECURSO

6. COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / ÍNDICE DE PESSOAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer a criação ou o aumento de despesa não prevista na LOA 2025 decorrente de Lei ou ato administrativo normativo (art. 17) **ou** de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) **e** para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente despesa.

[X] À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada / aumentada mediante [X] redução da despesa prevista na LOA 2025 **e/ou** [] aumento da receita **ou** [] utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro, disponível no balanço orçamentário na Prestação de Contas.

[X] Informo que a despesa criada / aumentada ultrapassa o exercício financeiro de **2025**, devendo a mesma ser consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s).

DANIEL DE FREITAS BARBOSA:02035442427

Assinado de forma digital por DANIEL DE FREITAS BARBOSA:02035442427
Dados: 2025.07.31 17:29:30 -03'00'

Contador

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 31/07/2025
Mª José M. Bazílio
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

PREFEITURA DE AGRESTINA	**ANEXO II** **MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**	Folha 2/4 Fls. Processo

1. FINALIDADE

Adequar e modernizar a estrutura administrativa do Município de Agrestina

2. JUSTIFICATIVA

Diante do aumento das demandas e das necessidades dos Munícipes, se faz necessário a adequação administrativa

3. IMPACTO SOBRE AS RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS PREVISTA

	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
AUMENTO DA DESPESA	R$ 3.748.500,00	R$ 8.996.400,00	R$ 8.996.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA	R$ 110.980.664,63	R$ 109.588.050,12	R$ 108.317.464,03
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	3,38%	8,21%	8,31%

4. IMPACTO SOBRE A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA PREVISTA

	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
AUMENTO DA DESPESA	R$ 3.748.500,00	R$ 8.996.400,00	R$ 8.996.400,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	R$ 3.315.812,31	R$ 3.647.393,54	R$ 4.012.132,89
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DCL	113,05%	246,65%	224,23%

5. OBSERVAÇÕES DIVERSAS

A despesa será compensada pela substituição de vínculos de pessoal, bem como da redução de despesas ordinárias previstas na LOA e será feito esforço para aumento de arrecadação, como ações de compensação da despesa proposta. A Receita Corrente Líquida, bem como, a disponibilidade de Caixa, foram projetadas com base nos valores constantes do encerramento de balanço do exercício de 2024 e nas projeções do Anexo de Metas Fiscais presentes na LDO 2025. É importante ressaltar que o impacto demonstrado acima, apresenta a hipótese de não substituição de vínculos e sim a inserção integral dos cargos propostos na reforma administrativa.

DANIEL DE FREITAS BARBOSA:02035442427

Assinado de forma digital por DANIEL DE FREITAS BARBOSA:02035442427
Dados: 2025.07.31 17:29:49 -03'00'

Contador

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/25
Mª José Lezoria
Sec. Administrativo
Mat. 902
AGRESTINA - PE

PREFEITURA DE AGRESTINA

ANEXO III
ATENDIMENTO AO LIMITE DE GASTO COM PESSOAL

Fls. Processo

1. ATENDIMENTO AO LIMITE DE GASTO COM PESSOAL

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

[X] Poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada com impacto no gasto com pessoal, pois não viola os limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II, do §1º, do art. 59 da LRF.

[] Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada com impacto no gasto com pessoal, pois viola os limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II, do §1º, do art. 59 da LRF.

[] Não se aplica à estimativa em análise, visto que a despesa criada/aumentada não interfere em gasto com pessoal.

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487
Dados: 2025.07.31 17:31:04 -03'00'

Ordenador de despesas

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em
Mª José M. Pereira
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

PREFEITURA DE AGRESTINA	**ANEXO IV** **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS** **(Art. 16, II da LRF)**	Folha 4/4 Fls. Processo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487
Dados: 2025.07.31 17:31:30 -03'00'

Ordenador de despesas

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 19/08/25
Mª José M. Cezário
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa Legislativa, o **Projeto de Lei Municipal nº 018/2025**, que "Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, cria novos cargos, fixa novos vencimentos e dá outras providências".

A presente proposição visa promover a modernização da estrutura administrativa do Município de Agrestina, adequando-a às atuais demandas de gestão e às necessidades de prestação de serviços públicos de forma mais eficiente e eficaz.

As alterações propostas contemplam:

1. **Reorganização das Secretarias e Departamentos**, com definição clara de competências e estrutura interna;

2. **Criação de cargos em comissão**, para atender áreas estratégicas, especialmente nas Secretarias de Educação e Saúde, garantindo maior agilidade no atendimento às demandas;

3. **Ajuste dos vencimentos dos cargos em comissão**, visando à valorização dos servidores e à compatibilidade com as atribuições e responsabilidades dos respectivos cargos;

4. **Adequação da alocação dos cargos** às unidades administrativas, otimizando a distribuição de funções;

5. **Atualização das atribuições dos cargos criados**, de modo a atender às especificidades e necessidades operacionais de cada pasta.

A reestruturação proposta está em consonância com o interesse público e fundamenta-se juridicamente:

- **Na Constituição Federal**: art. 29, inciso VI, que assegura a autonomia municipal para organizar e administrar seus serviços; art. 37, caput e inciso V, que trata dos princípios da administração pública e da criação de cargos em comissão destinados exclusivamente a atribuições de direção, chefia e assessoramento; art. 169, que condiciona a criação de cargos e aumento de remuneração à observância dos limites de despesa com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

RECEBIDO
12/08/25

- **Na Lei Orgânica do Município de Agrestina**: que atribui ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, bem como fixação ou alteração de sua remuneração;

- **Na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**: especialmente arts. 16, 17, 20 e 21, que estabelecem a necessidade de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

- **Na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Contas**, que reconhecem a competência legislativa municipal para dispor sobre sua estrutura administrativa, desde que respeitados os princípios constitucionais, a moralidade administrativa e os limites legais de despesa.

A presente proposta se encontra acompanhada do impacto financeiro com a reestruturação administrativa o exercício de 2025, e para cada um dos exercícios de 2026 e 2027, elaborado em atendimento aos arts. 16 e 17 da LRF.

A proposta observa os preceitos constitucionais, legais e orçamentários, não acarretando desequilíbrio financeiro e atendendo às exigências de transparência e responsabilidade na gestão fiscal.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que contribuirá de forma significativa para a melhoria da gestão pública municipal e para o fortalecimento da capacidade administrativa do Poder Executivo em benefício da população agrestinense.

Agrestina/PE, 11 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

Josué Mendes da Silva
- Prefeito -

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
12/08/25
AGRESTINA - PE

Agrestina (PE), 11 de Agosto de 2025.

Ofício GP nº 277/2025.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
12/08/25 nº 507
Maria José Martins B. Santos

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Agrestina - PE.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
12/08/25 nº 507
Maria José Martins B. Santos

Exmo. Vereador Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, os seguintes Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo Municipal:

1. **Projeto de Lei Municipal nº 018/2025**, que *"Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, cria novos cargos, fixa novos vencimentos e dá outras providências"*;

2. **Projeto de Lei Municipal nº 019/2025**, que *"Institui o Programa Municipal de Prestação de Serviço Civil Voluntário e dá outras providências"*.

3. **Projeto de Lei Municipal nº 020/2025**, que *"dispõe sobre a Contratação Temporária de Servidores Municipais, para Atender o Excepcional Interesse Público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988"*.

As respectivas Mensagens e justificativas seguem anexas, contendo a fundamentação legal, em observância ao que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta feita, ciente do senso de responsabilidade dos que compõem essa Casa Legislativa e ante a relevância das matérias, requer a **apreciação das proposições em REGIME DE URGÊNCIA**, com fundamento no art. 36, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 179 do Regimento Interno desta Augusta Casa, aguardando, consequentemente a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,

JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito -

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 12/08/25
Mª José M. Santos
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei N° 018/2025**, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, cria novos cargos, fixa novos vencimentos e dá outras providências.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Lei N° 018/2025**, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, cria novos cargos, fixa novos vencimentos e dá outras providências.

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se em todas as proposituras sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores deste Município, dizendo a sua constituição, sua legalidade e da sua redação.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Desta maneira, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, em análise concluiu que, o Projeto de Lei não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2025.

Adilson Tavares das Neves	**José Jobson Ferreira Silva**	**Saulo Alves Batista**
Presidente da Comissão	Relator	Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao **Projeto de Lei N° 018/2025**, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, cria novos cargos, fixa novos vencimentos e dá outras providências.

PARECER

Em consonância com preceitos estabelecidos em normas regimentais, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Agrestina, recebeu para análise e posterior emissão do Parecer o **Projeto de Lei N° 018/2025** de autoria do Exmo. Prefeito Sr. Josué Mendes da Silva, que Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, cria novos cargos, fixa novos vencimentos e dá outras providências.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão, onde a mesma opinou que o Projeto, encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Desta maneira, esta Comissão de Finanças e Orçamento, em análise concluiu que, o Projeto de Lei não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto, em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.
Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2025.

Josenildo Nery da Silva	**Caio de Azevedo Alves**	**Emília Alves Fernandes**
Presidente da Comissão	Relator	Membro